



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 18 de abril de 2008 - Nº 73

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 055 – GAB/2008.

Teresina-PI, 14 de abril de 2008

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978, que aprovou as Normas Regulamentadoras - NR, sobre Segurança e Medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar as medidas preventivas de medicina do trabalho no âmbito da EMGERPI, que tem como um de seus objetivos prioritários otimizar os recursos humanos do Poder Público Estadual garantindo aos seus empregados a produtividade no exercício de suas atividades;

CONSIDERANDO que a finalidade do exame médico periódico é investigar, antes mesmo do aparecimento das manifestações clínicas, se ocorreu alguma alteração na saúde dos trabalhadores, possibilitando um tratamento adequado a estas patologias que, até então, poderiam ser desconhecidas ou passar despercebidas pelo próprio trabalhador;

CONSIDERANDO que esses exames são uma ação preventiva, em que a eterna vigilância é o fator preponderante para uma boa qualidade da saúde do trabalhador e

CONSIDERANDO que a atividade econômica impulsionadora de um país em desenvolvimento, encontra no trabalho realizado pelo ser humano o instrumento viabilizador final dos objetivos pretendidos e que tal fato demonstra o interesse que devemos ter em relação à saúde do trabalhador

RESOLVE:

Art. 1.º Implementar o PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de empregados da EMGERPI, este fungido e fulcrado na Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978, NR-7, do capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 2.º Definir os exames periódicos anuais obrigatórios para os empregados da EMGERPI contemplados com plano de saúde, na forma que segue:

I - Empregados com idade acima de 18 (dezoito) anos:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Dosagem de colesterol;
- d) Triglicérides;
- e) Raio “X” de tórax;
- f) Papanicolau (exclusivamente para mulheres).

II - Para as mulheres com idade acima de 39 (trinta e nove) anos, além dos exames previstos no inciso I, inclui-se a Mamografia.

III – Para homens com idade acima de 40 (quarenta) anos, além dos exames previstos no inciso I, inclui-se o exame que verifica a dosagem de PSA.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

LUCILE DE SOUZAMOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 475

PORTARIA Nº 85/08

TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Determinar a constituição de Comissão de Licitação composta por 02 (dois) servidores estaduais e 03 (três) pessoas indicadas pela Autoridade Instauradora, para efetivar, controlar e dar seguimento até final adjudicação dos procedimentos licitatórios.

II – Constituir a Comissão de Licitação, com os seguintes membros:

Francisca Mary de Sousa Pereira, matrícula: 00558-4 - Presidente
José Carlos Pereira Nogueira, matrícula: 146205-9
Carla Pita Baggio Rezende Santana, matrícula: 196945-5
José Ribamar Silva Amarante, matrícula: 000131
Mauro Roberto Alves de Oliveira

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA

Presidente da EMGERPI

OF. S/N

PORTARIA Nº 06/08

TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2008

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE RECURSOS DO PIAUÍ EMGERPI, em uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Autorizar, a cessão da servidora **Mª da Felicidade Almeida** – Matrícula: 25161-5, de acordo com a Lei complementar n 83 de 12 de abril de 2007, no §3 nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA

Presidente da EMGERPI

OF. S/N